

## **REGULAMENTO PARA OS JOGOS RECREATIVOS**

### **CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DA APLICAÇÃO**

**Art. 1º.** O presente regulamento tem por finalidade estabelecer diretrizes e normas para a utilização dos Jogos Recreativos disponibilizados pelo Sistema de Bibliotecas da Universidade de Caxias do Sul (SiBUCS), visando promover momentos de lazer, integração e bem-estar à comunidade universitária.

### **CAPÍTULO II DOS USUÁRIOS**

**Art. 2º.** São considerados usuários aptos a utilizar os Jogos Recreativos todos os membros da comunidade acadêmica e demais frequentadores do SiBUCS, respeitadas as normas aqui estabelecidas.

Parágrafo único – A utilização dos jogos está condicionada à disponibilidade dos materiais e ao respeito às regras de convivência nos espaços da biblioteca.

### **CAPÍTULO III DO USO DOS JOGOS RECREATIVOS**

**Art. 3º.** Os Jogos Recreativos deverão ser utilizados exclusivamente nas dependências da biblioteca, em áreas específicas e devidamente sinalizadas para essa finalidade.

§1º – Não será permitido o empréstimo externo dos jogos recreativos.

§2º – Os jogos deverão ser utilizados com responsabilidade, zelando-se pela conservação dos materiais e pelo respeito ao ambiente coletivo.

§3º – Ao término do uso, os jogos devem ser devolvidos completos e em boas condições.

## **CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES**

**Art. 4º.** Em caso de perda, extravio ou dano parcial ou total dos jogos, o usuário deverá arcar com o custo de reposição, conforme valor estipulado previamente pela coordenação do SiBUCS.

§1º – O item danificado permanecerá como propriedade da biblioteca, mesmo após a reposição.

§2º – O não cumprimento das regras poderá acarretar sanções administrativas, incluindo a suspensão temporária do uso dos jogos ou acesso a determinados serviços da biblioteca.

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** – Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela coordenação do SiBUCS.

**Art. 6º** – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.